

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

NEWTON TABOUEIRO ROCHA

PROIBIDO PLASTIFICAR

CURTIBA/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARANIACU/PR, DA SEDE

C.NASC=20071, LIVRO=57A, FOLHA=71

NOME: ANA KARINA CARDOSO

FILIAÇÃO: JOAQUIM CARDOSO SOBRINHO

APARECIDA PEREIRA CARDOSO

NATURALIDADE: GUARANIACU/PR

DATA DE NASCIMENTO: 22/11/2004

REGISTRO GERAL: 13.303.467-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/05/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

100.818.969-30

Nome

ANA KARINA CARDOSO

Nascimento

22/11/2004

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Vacinas

VACINAS OBRIGATORIAS NO 1º

BCG (contra a tuberculose)	Anti Hepatite B	Anti-polio mielite	TETRAVALENTE (contra difteria, tétano, coqueluche e Haemophilus influenzae b)
1ª DOSE BCG 27/04/04 199104	2ª DOSE HEPATITE B 27/12/04 10 01 06	C.S. GCU V. Polio L. 33.85A D. 24/01/05	C.S. GCU V. Tetra L. 33.85A D. 24/01/05
3ª DOSE PSF/GCU Planafilio V. H. B L. 1404004 D. 1.06.05	REFORÇO PSF/GCU Planafilio V. H. B L. 1404004 D. 1.06.05	C.S. GCU V. Polio L. 33.85A D. 24/01/05	C.S. GCU V. Tetra L. 33.85A D. 24/01/05

Vacinas	BCG - protege contra as formas graves da Tuberculose	TETRAVALENTE - protege contra (tosse comprida) e contra infecções ANTIPOLOMIELITE - proteg-
Quando dar	A BCG deve ser dada nos primeiros dias de vida	As vacinas TETRAVALENTE e no mesmo dia a partir de dois 1ª dose - aos dois meses de vida 2ª dose - dois meses após a 3ª dose - dois meses após a Reforço - um ano após a terceira bacteriana) e anti-polio mielite

OBSERVAÇÕES:

ACOMPANHAMENTO

Data Idade	Peso	Est.	Diagnóstico	Tratamento Observações	Alimentação Alimentação
29/09/05			Puericultura	28/04/07	
24/10			"	28/05/07	
28/11			"	25/06/07	
09/08/06			"	25/07	12.600kg
06/12/06			Puericultura	30/07	13.41
06/03/06			Puericultura		93 cm
24/04/06			Puericultura		
22/05/06			Puericultura		
26/06/06			Puericultura		
24/07/06			Puericultura		
21.8.06			peso		
25/08/06			Puericultura		
23/10/06			Puericultura		
27/11/06			Puericultura		
22/01/07			peso (18)		
26/02/07			peso		
26/03/07			peso		

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento, de um lado o Sr Zeni Aparecida De Lima Vaz De Araujo, brasileira, **Maior Responsável inscrito no CPF nº 972.563.079-34 RG 6.536.007-1 residente e domiciliada Vista Alegre Zona Rural de Guaraniaçu-Paraná** de outro lado o Sr. Joaquim Cardoso Sobrinho, brasileiro, **maior responsável escrito no CPF 554.581.149-49 RG 3.848.271 8 residente na Rua Afonso Martins De Souza N 43 Bairro Cazela zona Urbana de Guaraniaçu -PR** Tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado, aqui chamado "O LOCADOR" sendo proprietária do **Imóvel residencial, Casa Mista Localizada Rua Afonso Martins De Souza N 43 Bairro Cazella com 07(Sete) Pecas na zona urbana e Guaraniaçu-Pr** Loca-o ao segundo, Aqui designado "O LOCATÁRIO", mediante as clausulas e condições adiante estipuladas, ou sejam:

1ª) – O prazo de locação é de **01(Um) ano** a partir de **07/05/2021** com termino em **07 de Maio de 2021**, podendo ser renovado se ambas as partes combinarem em caso de atrasos de Luz e água ou aluguel o contrato pode der rescindiu sem ônus ao locador **O Inquilino Recebe o Imóvel em bom estado de pintura, devendo conservar e entregar nas mesmas condições fica espertamente proibido mudar a função a qual foi alugado o imóvel locado** em que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu, independente de Notificação ou Intepelação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.

Parágrafo Único: Caso de vendaval granizo e o outra intempere o Locador se responsabiliza pelos danos de estrutura (vidraças cobertura parte estrutural do imóvel). Dos danos causados nos moveis (Guarda Roupa painel Geladeira TV ETC...) da moradia são de responsabilidade do Locatário.

2ª) - O aluguel total Mensal o valor de **R\$ 450,00(Quatrocentos e cinquenta Reais) mais Luz** identificador Copel Agua sanepar Matrícula com pagamento em dia pagamento e adiantado locatário se compromete a pagar pontualmente, **Todo dia 07(sete) dia de cada Mês Pagando adiantado o mês**, cuidar para não atrasar agua e luz contrato pode ser rescindido por este fato. pro Mês, na residência do locador ou de seu representante;

3ª) – O locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga –se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.

4ª) – Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, fazer modificações ou transformação no imóvel sem autorização escrita do locador.

5ª) – **O locador pode examinar ou vistoriar o imóvel locado internamente como externamente e fazer reforma externamente quando entender conveniente; fica a Vedada a convivência de animais no local.**

6ª) – Como de Conhecimento de ambas as partes o Imóvel tem boas condições de uso ,mas não será autorizado qualquer reforma no imóvel. Não podendo sub locar (ou Invasão de terceiros) caso venha a acontecer o proprietário tem direito de rescindir o presente contrato

7ª) – No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao locatário, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriaste a indenização a que, por ventura, tiver direito;

8ª) – Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

9ª) – Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicilio dos contratantes.

10ª) – Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

11ª) – No caso de morte, falência ou insolvência do Locatário

12ª) – Fica estipulado a multa contratual de um salario Mínimo ou se acordado entre as partes (validado novo acordo) deve ser cumprido na integra para ambas as partes; com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade;

13ª) – Assina também o presente, solidariamente com o locatário por todas as obrigações acima exaradas, o Sr qualificação CNPJ (C.P.F) XXXX.....-..... Cônjuge cuja responsabilidade, entretanto, perdurará até a entrega, real e efetiva das chaves do imóvel locado;

14ª) – Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel pelas tempestades Granizo Vendaval e outras instalações, Fica o Locador Responsável pela Reforma bem como as despesas que o propriet' modificações feitas no imóvel, O locatária, não ficam compreendidas na multa da cláusula

pagas as despesas que terá em fazer obra de interesse próprio desde que tenha autorização da Proprietária em fazer a obra ;

15ª) - Em caso de falecimento de qualquer parte contratante, os herdeiros da parte falecida serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato, até a sua terminação;

16ª) - Estabelecem as partes contratantes que, para reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a cento e vinte dias, findo este prazo, considera -se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves ao locador, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato;

17ª) - O imóvel, objeto de locação, destina -se exclusivamente a **MORADIA** não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador;

18ª) - Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo O Salário Mínimo do Governo Federal em vigor na época da eventual prorrogação deste contrato. O locatário concorda, desde já, com esse sistema de reajustamento do aluguel;

19ª) - O locatário se obriga a pagar as despesas de telefone e de consumo de força, luz e gás, água e esgoto; e as despesas ordinárias de (condomínio) fechaduras vidros e estragos nos bens internos do proprietário deve ser custeado pelo Locatário;

20ª) - A falta de pagamento, nas épocas supras determinadas, dos alugueis e encargos, por si só constituirá o locatário em mora, independentemente de qualquer Notificação, Intepelação ou aviso extra - judicial;

21ª) - se o locador admitir, em benefício do locatário, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, esse tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, nem dará ensejo à invocação do Artigo 1.503 - inciso I do Código Civil Brasileiro, por parte do fiador, pois se constituirá em ato de mera liberalidade do locador;

E por assim terem contratado, assinam o presente, em 02 (Duas) vias, em presença das testemunhas abaixo: Guaraniçu -Pr, 07 de Maio de 2021.

Yeni H. Voz de Anunci
LOCADOR.

Jaquim Cardoso
Locatário.

TESTEMUNHAS: _____

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado hoje para registro e apontado sob
o N° de ordemdo
protocolo A, N°

Registrado sob o N° de ordem.....
do livro N° de registro.....
..... de

..... de de

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome JOAQUIM CARDOSO SOBRINHO

Loc. Nasc. MONTE AZUL MG Data 15/06/62

Filiação MANOEL CARDOSO SOBRINHO e
GENEROZA FRANCISCA CARDOSO

Doc. nº CCAS 398 FBS 024 - LIV. 3B
RG: 3.848.271-8 ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº

Exp. em Estado

Obs.

Data Emissão 24.01.94 DRT GUARANIACU-PR

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a situação da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia de tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, refletem a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Devido sua importância, é seu dever protegê-la e mantê-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, constitui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

160.07251.42-0

NÚMERO

3864650

SERIE

001-0

UF

PR

Não Alfabetizado

ASSINATURA DO TITULAR

COLAR DIREITO



NOME: APARECIDA PEREIRA CARDOSO

LUG. DE NASC. NOVA AURORA - PR

FILIAÇÃO: MARIA OLÍVIA PEREIRA

07/01/1964
NASCIMENTO

DOC. APRESENTADO: RG 77161260 SSP PR

ESTADO CIVIL: CASADO

LEI Nº. 048, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 77161260

CPF: 036.168.429-05

T. ELEITOR: 032022210620

SEÇÃO: 23

ZONA: 112

LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. GUARANIACU

EMIÇÃO: 13/02/2003

Reginaldo Cordeiro

ASSINATURA DO EMISSOR

BRASILEIRO

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE 1 / 1 / PARA 1 / 1 /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

L E G I S L A T I V O

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - 9ª LEI Nº. 048, DE 18 DE MAIO DE 1995 | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAR/2001



CEDELA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Joaquim Cardoso Suterinho
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

APARECIDA PEREIRA CARDOSO

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/02/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

NÃO ALFABETIZADA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
554.581.149-49

Nome
JOAQUIM CARDOSO SOBRINHO

Nascimento
15/06/1962



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL **3.848.271 8**

NOME
JOAQUIM CARDOSO SOBRINHO

FILIAÇÃO
MANOEL CARDOSO SOBRINHO
GENEROZA FRANCISCA CARDOSO

DATA DE NASCIMENTO **15/06/1962** NATURALIDADE **MONTE AZUL/MG**

CURITIBA - PARANÁ **07/12/1982**

Arion Nicz Roda
ARION NICZ RODA
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10307

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
APARECIDA PEREIRA CARDOSO

Ng de Inscrição **036168429-05** Data do Nascimento **07/01/64**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **7.716.126 0** DATA DE EXPEDIÇÃO **18/04/1996**

NOME
APARECIDA PEREIRA CARDOSO

FILIAÇÃO
MARIA OLIVIA PEREIRA

NATURALIDADE **NOVA AURORA/PR** DATA DE NASCIMENTO **07/01/1964**

DOC ORIGEM **COMARCA=GUARANIACU/PR, GUAPORE**

C.CAS 398, LIVRO=38, FOLHA=024

CPF

João Ricardo
JOÃO RICARDO

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

11344



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ nº 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA - TARIFA SOCIAL

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

NOME DO CLIENTE: JOAQUIM CARDOSO SOBRINHO
ENDEREÇO: R. MARINHO DE SOUZA 036 L12 CENTRO
Cidade: GUARANTUPE
CEP: 85.400-000
Município: GUARANTUPE
UF: PR
Nº da Conta: 0594.7251
Nº da Tarifa: 43
Nº da Fatura: 27
Nº da Parcela: 40

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA: Turbidez: 21
Cor: 18
pH: 7,1
Temperatura: 23
Nº de Amostras Realizadas: 23
Nº de Amostras que Atingiram a Legislação: 23

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA: Turbidez: 21
Cor: 18
pH: 7,1
Temperatura: 23
Nº de Amostras Realizadas: 23
Nº de Amostras que Atingiram a Legislação: 23

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA: Turbidez: 21
Cor: 18
pH: 7,1
Temperatura: 23
Nº de Amostras Realizadas: 23
Nº de Amostras que Atingiram a Legislação: 23

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA: Turbidez: 21
Cor: 18
pH: 7,1
Temperatura: 23
Nº de Amostras Realizadas: 23
Nº de Amostras que Atingiram a Legislação: 23

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA: Turbidez: 21
Cor: 18
pH: 7,1
Temperatura: 23
Nº de Amostras Realizadas: 23
Nº de Amostras que Atingiram a Legislação: 23

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA: Turbidez: 21
Cor: 18
pH: 7,1
Temperatura: 23
Nº de Amostras Realizadas: 23
Nº de Amostras que Atingiram a Legislação: 23

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA: Turbidez: 21
Cor: 18
pH: 7,1
Temperatura: 23
Nº de Amostras Realizadas: 23
Nº de Amostras que Atingiram a Legislação: 23

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA: Turbidez: 21
Cor: 18
pH: 7,1
Temperatura: 23
Nº de Amostras Realizadas: 23
Nº de Amostras que Atingiram a Legislação: 23

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA: Turbidez: 21
Cor: 18
pH: 7,1
Temperatura: 23
Nº de Amostras Realizadas: 23
Nº de Amostras que Atingiram a Legislação: 23

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA: Turbidez: 21
Cor: 18
pH: 7,1
Temperatura: 23
Nº de Amostras Realizadas: 23
Nº de Amostras que Atingiram a Legislação: 23

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA: Turbidez: 21
Cor: 18
pH: 7,1
Temperatura: 23
Nº de Amostras Realizadas: 23
Nº de Amostras que Atingiram a Legislação: 23

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA: Turbidez: 21
Cor: 18
pH: 7,1
Temperatura: 23
Nº de Amostras Realizadas: 23
Nº de Amostras que Atingiram a Legislação: 23

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA: Turbidez: 21
Cor: 18
pH: 7,1
Temperatura: 23
Nº de Amostras Realizadas: 23
Nº de Amostras que Atingiram a Legislação: 23

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA: Turbidez: 21
Cor: 18
pH: 7,1
Temperatura: 23
Nº de Amostras Realizadas: 23
Nº de Amostras que Atingiram a Legislação: 23

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA: Turbidez: 21
Cor: 18
pH: 7,1
Temperatura: 23
Nº de Amostras Realizadas: 23
Nº de Amostras que Atingiram a Legislação: 23

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA: Turbidez: 21
Cor: 18
pH: 7,1
Temperatura: 23
Nº de Amostras Realizadas: 23
Nº de Amostras que Atingiram a Legislação: 23

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA: Turbidez: 21
Cor: 18
pH: 7,1
Temperatura: 23
Nº de Amostras Realizadas: 23
Nº de Amostras que Atingiram a Legislação: 23

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA: Turbidez: 21
Cor: 18
pH: 7,1
Temperatura: 23
Nº de Amostras Realizadas: 23
Nº de Amostras que Atingiram a Legislação: 23

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA: Turbidez: 21
Cor: 18
pH: 7,1
Temperatura: 23
Nº de Amostras Realizadas: 23
Nº de Amostras que Atingiram a Legislação: 23

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA: Turbidez: 21
Cor: 18
pH: 7,1
Temperatura: 23
Nº de Amostras Realizadas: 23
Nº de Amostras que Atingiram a Legislação: 23

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

243-626803418-3
31/AGO/2021 HORA DE 10:06:36

LOT. 14.014555-9 TERM 017857
LOCALIDADE: GUARANIACU
AG. VINCULADA: 1445 CONTROLE: 520554023

COMPROVANTE DE SAQUE - CAIXA

VALOR: 250,00

3880.1288.000928751627-3

VOCE TEM UMA MENSAGEM BOLSA FAMILIA - PAGAMENTO DE AUXILIO EMERGENCIAL - EM

RAZAO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS ESTE MES SUA FAMILIA VAI RECEBER O AUXILIO EMERGENCIAL E NAO O BENEFICIO DO BOLSA FAMILIA. NOS PROXIMOS 2 MESES VOCE TAMBEM RECEBERA O AUXILIO EMERGENCIAL. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE 121 MOTIVO - AUXILIO EMERGENCIAL 2021 COD. P2 - 15

243-626803418-3

1a VIA

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Isidoro Biazotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

9797661
Vencimento

Valor a Pagar
R\$ *****

JOAQUIM CARDOSO SOBRINHO
R MARTIN DE SOUZA, 43

CEP: 85400000 GUARANIACU - PR
CPF: 55458114949

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.430, de 26/04/2002

Responsável pela manutenção: R\$ 0,00

Reaviso de vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0792605337 - MONOFASICO
Leitura Anterior: 06/08/2021 2299
Leitura Atual: 04/09/2021 2372
Medido: 30 dias 73 kWh
Constante de Multiplicação: 1.00
Total Faturado: 73 kWh
Mes Referência: 09/2021
Consumo Médio/Dia: 2,43 kWh
Data Apresentação: 04/09/2021

Proxima Leitura Prevista: 05/10/2021 RESIDE/RESIDENCIAL BAIXARENDA

Informações Suplementares AS [1.5.129.6]

Tarifas
0 a 30 0.169640
31 a 100 0.290820
101 a 220 0.436230
Acima de 220 0.484700

Tensão Contratada: 127 volts
Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 117 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 70 kWh

MES	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21	12/20	11/20	10/20	09/20
CONSUMO	83	56	74	78	82	70	70	131	116	108	112	117
PAGTO	05/08	06/07	07/06	08/05	07/04	08/03	06/02	20/01	08/12	06/11	06/10	04/09

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no 213463417 Serie B
Emitida em 02/09/2021

Produto	Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	30	0.179333	5.38	5.38	0.00%
02	ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	43	0.309837	13.28	13.28	0.00%
03	ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2 kWh				3.64	3.64	0.00%
04	SUBSIDIO TARIFARIO				18.88	18.88	0.00%
05	DEV. LUZ FRATERNA				-23.40		
06	SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO				-17.78		
Base de Calculo do ICMS:		0.00	Valor ICMS	0.00	Valor Total da Nota Fiscal	0.00	

Reservado ao Fisco

877D.B87A.C534.3A43.7E63.72C4.A69B.47E7

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0.43 E COFINS R\$ 1.96, CONFORME RES. ANEEL 130/2005 A PARTIR DE 01/09. ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA CONFORME RES-MME 3/2021 A PARTIR DE 02/09/2021 - PIS/PASEP 1,11% e COFINS 6.09%.

Atraso superior a 45 dias sujeito inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HIDRICA

Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.

Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2: 06/08-04/09

Desconto Baixa Renda R\$ 17.78

Vencimento: ***** **Valor a pagar: R\$** *****

Controle 01-20211931122628-67 Numero de identificacao 9797661 Mes 09/2021 AS [1.5.129.6]

PROGRAMA LUZ FRATERNA: O VALOR DE R\$ 23.40 ESTA SENDO PAGO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANA.

ESTADO DE PARANÁ
COMARCA DE GUARANIAÇU
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
DISTRITO DE GUAPORÉ

Oficial Vitalício do Registro Civil

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE NOTAS
DISTRITO DE GUAPORÉ MUNICIPIO E
COMARCA DE GUARANIACU
ESTADO PARANÁ
ARTUR GONSIORIEWICZ
Oficial de Registro Civil - Tabelaão
CEZAR MIGUEL-GONSIORIEWICZ
Escrivente Autorizado

1 FICHO que, às fls. =024= do Livro N.º =3-B= de Registro de Casamentos
a d o hoje, o assento do casamento de "~~JOAQUIM CARDOSO SOBRI-~~

Ele, nascido em Monte Azul, Est. Minas Gerais aos quinze (15) -
-x-x-x-x- de junho (06)... de 1962, profissão lavrador, solteiro...
residente e domiciliado neste Distrito...
filho de Manceo Cardoso Sobrinho, lavrador, com 59 anos..., nascido
em Est. de Minas Gerais..., residente e domiciliado em Monte Azul, Es-
tado de Minas Gerais... e de Dona Generoza Francisca, -
Cardoso..., nascida em Estado de Minas Gerais...
residente e domiciliada já falecida...

[illegible]

Guaporé (Pr) 23 de dezembro.:.:.:

FIRMA NO 2.º OFICIO
CASCÁVEL - PR

OFFICIAL

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 1972481-1 1.10 Data da Entrevista: 05/06/2020
REND A PER CAPITA DA FAMÍLIA: 175.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: CAZELLA 1.13 - Título:
1.12 - Tipo: VILA
1.14 - Nome: MARTIN DE SOUZA
1.15 - Número: 43 1.16 - Complemento do Número:
1.17 - Complemento Adicional:
1.18 - Cep: 85400-000 1.20 - Referência para Localização: PROXIMO A FABRICA DE MOVEIS ROSSET

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - Nome Completo:	APARECIDA PEREIRA CARDOSO
4.03 - NIS:	16007251420
4.06 - Data de Nascimento:	07/01/1964
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)	
4.02 - Nome Completo:	JOAQUIM CARDOSO SOBRINHO
4.03 - NIS:	16218900062
4.06 - Data de Nascimento:	15/06/1962
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)	
4.02 - Nome Completo:	ANA KARINA CARDOSO
4.03 - NIS:	20168583237
4.06 - Data de Nascimento:	22/11/2004

08/09/2021
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

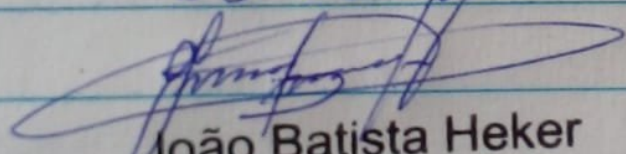
Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

Declaração

Eu João Batista Heker
declaro que Joaquim Cardoso
trabalha em minha empresa
Por ocasião Vendendo sorvete

Guaranicuru PR
08-09-2021


João Batista Heker
RG 1.359.842-8